

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede à Rua 16 de novembro, 25, Princesa Isabel, Bairro Santos Dumont, Aracaju(SE), inscrita no CNPJ sob o nº 17.853.295/0001-41, por sua Representante Sra. **Elaine de Souza Matos Alfano**, brasileira, empresária, CPF/MF sob nº 001.556.315-43, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado na Cláusula Segunda do Contrato nº 078/2022.

1.2 – O valor global do contrato inicialmente pactuado, sofrerá um acréscimo da ordem de **R\$ 713.111,94** (setecentos e treze mil, cento e onze reais e noventa e quatro centavos), que corresponde ao percentual de **24,88%**, passando o valor global a ser de **R\$ 3.579.438,95** (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente ao acréscimo de serviços/materiais, necessários ao desempenho do objeto contratado.

1.3 – O Contrato em comento tem por objeto a execução de serviços de manutenção de ETE's e ERQ's operadas pela SUES – DESO, no interior do Estado.

CLÁUSULA II – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 20038/2022;
- C.I. nº 6826/2022-DESO, datada de 27/12/2022;
- Concordância da Contratada;
- Justificativa e Planilha;
- Parecer Jurídico nº 003/2022 de 03/01/2023;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

ELAINE DE SOUZA
MATOS
ALFANO:00155631543

Assinado de forma digital por
ELAINE DE SOUZA MATOS
ALFANO:00155631543
Dados: 2023.01.05 09:22:14
-03'00'

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada pelo Superintendente *Zenilton Santos Filho* e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção *Carlos Anderson Silveira Pedreira* que embasa o Parecer Jurídico nº 002/2023, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos da Lei nº 13.303/2016 e no art. 146, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, desta Companhia.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 03 de janeiro de 2023.

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

ELAINE DE SOUZA
MATOS
ALFANO:00155631543
ELAINE DE SOUZA MATOS ALFANO
LE CONST. PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
P/ EMERSON DANTAS MENEZES
ADVOGADO
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: H5QK-OGMN-GO2A-BQOV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2023 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 06/01/2023 08:12:31
- Carlos Fernandes de Melo Neto - 06/01/2023 09:31:17
- ROSANGELA RESENDE SILVA - 03/01/2023 10:34:47
- ELAINE DE SOUZA MATOS ALFANO - 05/01/2023 09:21:35
- ELAINE DE SOUZA MATOS ALFANO - 05/01/2023 09:22:14

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 1º Aditivo ao Contrato nº 42/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.

CONTRATADA: Camel Empreendimentos e Construções LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, em mais 03 (três) meses, a partir do dia subsequente aos vencidos.

PRAZO INICIAL: Vigência: 04 (quatro) meses. Execução: 60 (sessenta) dias.

PRAZO FINAL: Vigência: 07 (sete) meses. Execução: 60 (sessenta) dias.

PARECER PGE Nº: 7565/2022

Aracaju, 28/12/2022.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022

Nº CONTRATO: 4600002579; CONTRATADA: C3W CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 36.430.873/0001-81; JUSTIFICATIVA: Necessidade de capacitação dos funcionários sobre PLDFT; OBJETO Contratação empresa para realização de curso PLDFT em atendimento a Circular BCB nº 3.978/20, na modalidade online, in company; FONTE DE RECURSOS: Próprios; VALOR: R\$ 35.000,00; VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 03/01/23; PARECER JURÍDICO: 271/2022; BASE LEGAL: Art. 30, II, "f" da Lei 13.303/16 c/c Art. 130, II, "f" do RILC.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Nº CONTRATO: 4600002567; CONTRATADA: NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ: 03.813.865/0001-65; JUSTIFICATIVA: Necessidade de convênio para recebimento de empresas de telefonia, TV a Cabo, Internet, entre outros. OBJETO: Serviços de troca eletrônica de dados (EDI - Electronic Data Interchange). FONTE DE RECURSOS: Próprios; VALOR ESTIMADO: R\$ 51.621,81; VIGÊNCIA: 30 meses a partir de 04/01/23; PARECER JURÍDICO: 122/2022; BASE LEGAL: Lei 13.303/2016 e RILC.

Codise



CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma estatutária, ficam convocados os Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 26 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede da Empresa, localizada no Distrito Industrial de Aracaju – DIA, que terá por objetivo deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1 – Tornar sem efeito a Convocação Extraordinária para o dia 12 de janeiro de 2023;
- 2 – Eleição e Posse do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da CODISE
- 3 – Eleição e Posse dos novos Conselheiros
- 4 – O que ocorrer.

Aracaju, 05 de janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Deso

1º Aditivo Contrato 078/2022//Base legal: Art. 146, § 2º do RILC/DESO//Contratada: LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EPP//Objeto: Alterar Preço, cláusula Segunda - 24,88% (acréscimo).

Detran

EXTRATO DE PORTARIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE. No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 55 de dezembro de 2005, resolve baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 011/2023, DE 04.01.2023 - Art. 1º- Credenciar pelo prazo de 01 (um) ano, a empresa CIMAVAL - CNPJ Nº 13.XXX.684/0001-XX, sediada à Avenida Ovídio Teixeira, nº 1001 - Jardins, Aracaju/SE, para utilização do Sistema de Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE) e dos serviços disponibilizados pelo DETRAN/SE por meio do Portal de Serviços Específicos do Credenciado RENAVE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Fapitec

RESOLUÇÃO Nº 65/2022- CONSAD/FAPITEC/SE
28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar, *ad referendum*, 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº15.2022-PARTICIPAÇÃO EM OLIMPIADAS, objetivando ALTERAR a preâmbulo no parágrafo final, Objetivo Geral, Cronograma, Requisitos E Condições De Elegibilidade e Restrições, ACRESCENTAR o anexo IV e REVOGAR a alínea "e" e o respectivo "Quadro 1" do subitem 8.2 - Julgamento do Mérito, do referido Edital.

Art. 2º- Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcela Pereira Mattos Felizola
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE

RESOLUÇÃO Nº 66/2022 - CONSAD/FAPITEC/SE
28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução *ad referendum*, referente ao 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 15.2022- PARTICIPAÇÃO EM OLIMPIADAS, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nº 29.046, página nº11, datado de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcela Pereira Mattos Felizola
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE

RESOLUÇÃO Nº 67/2022- CONSAD/FAPITEC/SE
28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar, *ad referendum*, 8º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº11/2021- CENTELHA 2, objetivando ALTERAR as datas previstas no item 11 que trata do CRONOGRAMA, do referido Edital.

Art. 2º- Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcela Pereira Mattos Felizola
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE

RESOLUÇÃO Nº 68/2022 - CONSAD/FAPITEC/SE
28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução *ad referendum*, referente ao 8º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 11.2021- CENTELHA 2, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nº 29.051, página nº17, datado de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcela Pereira Mattos Felizola
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE